Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.896-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 324.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 325.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 326.24. DECRETO QDD - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 327.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 328.24. DECRETO EXCESSO - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIAS 10.582-10.583-10.584-10.585-2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - NOVAS PROPOSTAS
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CP 002-2024 - CANAIS

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082-2024 - CP Nº 005-2023
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 0011

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DECISÃO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PE 0011
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0247-2024 - GDC DA SILVA - PE SRP Nº 0055-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249-2024 - TRINCA ESPORTES - PE SRP Nº 0072-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253-2024 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA - PE SRP Nº 0068-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254-2024 - RD SOLUÇÕES - PE Nº 0055-2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.896

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **DANIELE MIRIAM NASCIMENTO DE SANTANA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.08 09:05:10 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 324/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 190.554,10, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	70.805,60
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	70.805,60
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	170.805,60
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.748,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	19.748,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.748,50
TOTAL DA UNIDADE:	190.554,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**190.554,10**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	19.748,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	19.748,50
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	19.748,50
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	170.805,60
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	170.805,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	170.805,60
TOTAL DA UNIDADE:	190.554,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**190.554,10**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 324/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	170.805,60	170.805,60	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	19.748,50	19.748,50

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 325/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO		
2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	38.515,00
3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação	38.515,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**38.515,00**	**38.515,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**38.515,00**	**38.515,00**
TOTAL GERAL:	**38.515,00**	**38.515,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	38.515,00	38.515,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 326/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA		
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA		
3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo	0,00	250.000,00
3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	250.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**250.000,00**	**250.000,00**
TOTAL GERAL:	**250.000,00**	**250.000,00**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	250.000,00	250.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 327/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 4.106.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2161 - FICC - CRIAÇÃO E MANUT DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS		
3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiacoes Cult.Cientificas,Desp.Outs		36.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		36.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		4.070.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		4.070.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.070.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	4.106.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**4.106.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada		4.070.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados		4.070.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.070.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	4.070.000,00

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo		36.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		36.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	36.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**4.106.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 327/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	4.106.000,00	36.000,00	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	4.070.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 328/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R$ 339.138,81, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	98.627,96
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	98.627,96
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	74.292,76
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	74.292,76
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	172.920,72
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.983,06
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	15.983,06
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.983,06
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.493,91
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.493,91
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	3.005,74
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.005,74
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.499,65
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	55.511,86
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	55.511,86
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.008,61
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	4.008,61
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	59.520,47

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 328/2024

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	11.992,11
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	11.992,11
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	22.709,56
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	22.709,56
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	34.701,67
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	1.883,18
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	1.883,18
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	114,43
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	114,43
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.997,61
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	8.246,39
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	8.246,39
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	6.862,44
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	6.862,44
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.108,83
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	15.380,67
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	15.380,67
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	11.283,20
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	11.283,20
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.663,87
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	3.298,47
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	3.298,47
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.502,87
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	1.502,87
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.801,34
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado	941,59
16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos	941,59
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	941,59

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 328/2024

TOTAL DA UNIDADE:	339.138,81
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**339.138,81**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 328/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.883,18	0,00	16050000 - Assistência financeira da União	337.255,63	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.582

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **LINDIJAN ALMEIDA SOUZA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea l, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5788, protocolado em 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Agente de Trânsito**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,** o servidor municipal efetivo **LINDIJAN ALMEIDA SOUZA**, Matrícula nº 007131-01, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito, pelo período compreendido de **05 de julho** a **06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR,** nas **Eleições Municipais/2024.**

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.08 18:40:11 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.583

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **CLEONEDIS DOS SANTOS COSTA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5738, protocolado em 11 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Agente de Serviços Gerais**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,** o servidor municipal efetivo **CLEONEDIS DOS SANTOS COSTA**, Matrícula nº 008291-01, lotado na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho** a **06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo do Município de Ilhéus, no cargo eletivo de **VEREADOR,** nas **Eleições Municipais/2024.**

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2024.07.08 18:40:55 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.584

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação do servidor municipal efetivo **JOSÉ ADEMAQUES DOS SANTOS**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5792, protocolado em 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastado, sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Professor da Rede Municipal de Ensino**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,** o servidor municipal efetivo **JOSÉ ADEMAQUES DOS SANTOS**, Matrícula nº 004777-01, lotado na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho** a **06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR,** nas **Eleições Municipais/2024.**

Parágrafo único - O servidor municipal afastado nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.07.08 18:41:42 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.585

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **ELIEUZA ANDRADE MENESES E SILVA**, amparada nas disposições constantes do art.1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conforme Processo Administrativo nº 5793, protocolado em 04 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica afastada, sem prejuízo da remuneração mensal, das funções de **Professora da Rede Municipal de Ensino**, na forma de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,** a servidora municipal efetiva **ELIEUZA ANDRADE MENESES E SILVA**, Matrícula nº 008772-011, lotada na Secretaria da Educação, pelo período compreendido de **05 de julho** a **06 de outubro** do corrente ano, tendo como objetivo concorrer a uma vaga no Poder Legislativo deste Município, no cargo eletivo de **VEREADOR,** nas **Eleições Municipais/2024.**

Parágrafo único - A servidora municipal afastada nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo, deverá, obrigatoriamente, apresentar no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, para fins de registro e arquivamento em pasta funcional, cópia da **Ata de Convenção** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da aludida convenção, sob pena de revogação da licença concedida nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 05 de julho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Assinado de forma digital por Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos Dados: 2024.07.08 18:42:31 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefei

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.745/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado.

Considerando o disposto no instrumento convocatório e na LC nº 123/2006, há propostas classificadas, ofertadas por licitantes ME/EPP, até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, sendo que esta não é uma ME/EPP.

Neste caso, tais propostas são consideradas empatadas e o melhor colocado poderá apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

Como há outras empresas ME/EPP nesta mesma condição, a apresentação de qualquer nova proposta deverá ser realizada em sessão pública, conforme expressa convocação neste termo.

A sessão pública, para apresentação de nova proposta da licitante 7 BRASIL, ME/EPP melhor colocada e, sucessivamente, das demais licitantes nesta condição, em caso de não manifestação da 7 BRASIL, realizar-se-á, a partir das 09h00min do dia 11/07/2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizado na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá trade Center, 1º andar, Bairro Jardim Vitória, em Itabuna-BA.

Itabuna-BA, 08 de junho de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 122.745/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, após análise detalhada do recurso interposto pela licitante SKALA CONSTRUTORA, no processo licitatório epigrafado, decidimos pela sua ADMISSIBILIDADE, em razão da presença dos pressupostos formais e legais pré-definidos, fato que nos exigiu o seu conhecimento.

Entretanto, no mérito, decidimos pelo integral IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas, mantendo-se todas as decisões proferidas nas sessões anteriores.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, igualmente foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto e RATIFICADAS as decisões desta Comissão no curso do processo.

Portanto, fica mantida a decisão de DESLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante SKALA CONSTRUTORA, pelas razões de fato e de direito já delineadas em todo processo.

Itabuna-BA, 08 de julho de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI

IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

ITABUNA PREFEITURA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP Nº 005/2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de Fevereiro de 2024, Edição nº 6087, ano XII, página 17. **Onde se lê:** TERMO DE CONTRATO Nº: 072/2024. **Leia-se:** TERMO DE CONTRATO Nº: 082/2024. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.131.341-2024

O Município de Itabuna torna público a Retificação acerca do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 0011-2024, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos, sem condutores, para atender diversas Secretarias do Município de Itabuna-BA**, fazendo constar a informação correta no edital anexado no Portal de Licitações, no https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter, e no endereço https://www.licitacoes-e.com.br/.

Edital de Licitação – página 56

O item "12" do Termo de Referência passa a vigorar acrescido das seguintes cláusulas:

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.28 Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP
Onde:
AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

Tendo em vista que a retificação tem caráter meramente material, não havendo qualquer impacto na formulação das propostas, fica mantida a data de realização da Sessão de Julgamento, prevista para o dia 11/07/2024, às 10h.

Ratificam-se todos os demais termos do Edital e seus anexos.

Edital disponível no endereço eletrônico https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Informações pelo e-mail: prefeituradeitabuna@gmail.com. Itabuna-BA, 08 de julho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. Nº 116-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR.
Data dos Contratos: 08 de julho de 2024.
Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº** 05.400.006/0001-70**,** n° do contrato: **212-S/2024**, tendo como valor global **R$ 35.039,60 (TRINTA E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2117	3.3.90.30
1919	16000000	2120	3.3.90.30
1919	16000000	2136	3.3.90.30
1919	16000000	2128	3.3.90.30
1919	16000000	2129	3.3.90.30
1919	16000000	2134	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA
SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.131.341-2024

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES, COM SEGURO, DESTINADOS PARADIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA***.**

INTERESSADOS: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ n.º 02.491.558/0001-42.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio designada pela Portaria n° 10.338/2023, sendo constatada a necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão. Assim, **DANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL** o pedido de Impugnação interposto pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ n.º** 02.491.558/0001-42. Aviso, ainda, que a resposta, encontra-se disponibilizado no seguinte endereço:https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter.

Tendo em vista que a retificação tem caráter meramente material, não havendo qualquer impacto na formulação das propostas, fica mantida a data de realização da Sessão de Julgamento, prevista para o dia 11/07/2024, às 10h.

Ratificam-se todos os demais termos do Edital e seus anexos.

Itabuna BA, 08 de julho de 2024.

Luciane de Carvalho Soares Barreto
PREGOEIRA DESIGNADA
Portaria nº 10.338/2023

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0055-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.434-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247-2024. **N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0111.434-2023; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** G D C DA SILVA COSTA LTDA - CNPJ N° 09.721.729/0001-21. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO). **VALOR GLOBAL:** R$ R$ 3.444,50 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N°. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0072-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.599-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0249/2024. **N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117.599-2023**; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0072-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **TRINCA ESPORTES LTDA** - CNPJ N° 02.902.969.0001/83. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER). **VALOR GLOBAL:** R$ 14.322,40 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0068-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.817-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0253/2024. **N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.817-2023**; **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0068-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ N° 45.769.285/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R$ 77.191,22 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N° 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0055-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0111.434-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0254-2024. **N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0111.434-2023; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0055-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - CNPJ N° 43.914.734/0001-99. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO / SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO). **VALOR GLOBAL:** R$ 26.950,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI N°. 10.024/02; 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE JULHO DE 2024. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:54 horas do dia 08/07/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E563-41BE-F577-B25A-0E24 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E563-41BE-F577-B25A-0E24

Hash do Documento

fc0eed48ee4f3f4fbd63740d72409b4842d32aba26fd65c75b7e7eca8be0d32b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 08/07/2024 18:54 UTC-03:00